



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235
_____ Rubrica

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/19 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 019235/2019 – SEMGES

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS COM CAPACETES, BAÚ, SQUEEZE E CADEADOS, COM PINTURA PERSONALIZADA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

IMPORTANTE:

• **Início do acolhimento das propostas:**

26/08/2019 às 09:00 horas

• **Limite do Acolhimento das propostas:**

05/09/2019 às 09:30 horas

• **Abertura das Propostas:**

05/09/2019 às 09:30 horas

• **Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:**

05/09/2019 às 10:00 horas

• **Solicitação de Esclarecimentos:**

Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação.

E-mail: pregao.pmbv@gmail.com

• **Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• **Informação sobre Impugnação:**

(95) 3621-1755



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235
_____ Rubrica

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna público a abertura do **Processo nº 019235/2019-SEMGES**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 128/19 - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço, por LOTE, a ser realizado as **10:00 horas** (Horário de Brasília), no dia **05/09/2019**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, Decreto Municipal n.º 009/E, de 25/01/2006, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/6/93, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

ESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 48, III, DA LEI Nº 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do MUNICÍPIO, **Joana Dárc Rabelo**, com o apoio da Equipe, ambos designados pelo Decreto n.º 031 - E/19, publicado no DOM nº 4835, de 06/03/2019, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A (provedor do sistema eletrônico).

2 – OBJETO

2.1 - Registro de Preço para aquisição de bicicletas com capacetes, baú, squeeze e cadeados, com pintura personalizada e todos os acessórios de segurança, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas Unidades Administrativas, conforme especificado no Anexo I, deste Edital.

3 – ÁREA SOLICITANTE

3.1 -Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio deste Município, no endereço www.boavista.rr.gov.br, no sítio www.licitacoes-e.com.br ou quando solicitado através do e-mail pregao.pmbv@gmail.com.

4.1.1 – As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações e o andamento referente ao processo no sítio www.licitacoes-e.com.br, e as publicações nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV

Fls. _____

Proc. 019235

Rubrica

Diários Oficiais da União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM) e no Jornal de grande circulação local, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviadas o(a) Pregoeiro(a), até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico pregao.pmbv@gmail.com ou diretamente nos sites www.licitacoes-e.com.br no campo “mensagens”, no link correspondente a este edital, devendo a consulente verificar os aplicativos, ficando a mensagem acessível a todos os interessados.

4.3 – No campo “mensagens” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

4.4 – Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes das propostas, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o instrumento convocatório do Pregão, devendo ser enviada(s) através do e-mail pregao.pmbv@gmail.com, no horário das 8:00 as 18:00, ou ser protocolizada(s) no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, somente no horário das 8:00hrs as 14:00hrs. Os e-mails remetidos em horários diferentes do mencionado, serão recepcionados com a data do próximo dia útil. A inobservância do prazo legal citado, decairá o direito de impugnar os termos do edital, conforme dispõe o artigo 41, §2º da Lei Federal nº 8666/93.

4.5 – Caberá o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento.

4.6 – Quando o pedido de **impugnação** ou de **esclarecimento** tratar-se especificamente de temas alheios a competência do(a) Pregoeiro(a), ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao órgão de origem para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao órgão respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será adiado **Sine-Die**, até que os questionamentos sejam sanados.

4.7 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.8 – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no subitem 4.2 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, Microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e que estejam previamente credenciados no aplicativo “Licitações”, conforme o Título 7.

5.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 – suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei 8.666/93;

5.2.1.1 – impedida de licitar e contratar com o Município de Boa Vista-RR, nos termos do artigo 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002;

5.2.2 – Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcios, conforme justificativa acostada no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital;

5.2.3 – com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV

Fls. _____

Proc. 019235

Rubrica

5.2.4 – impedidas nos Termos do art. 9º da lei 8.666/93.

5.2.5 – Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

5.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6 – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de utilização da senha privada do representante da licitante credenciada, sendo esta intransferível e de inteira responsabilidade do participante.

6.2 – A informação dos dados para acesso e encaminhamento da proposta, deve ser feita na página inicial do sítio www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

6.2.1 – Na data e hora estabelecidas neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

6.3 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, observado o horário de duração e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3.1 – O licitante deverá acessar a sala de disputa no campo correspondente, disponível na página inicial do sítio.

6.3.2 – O licitante poderá clicar no botão “Detalhes Disputa” para visualizar o menor lance ofertado na disputa, o valor de seu lance e a relação dos lances.

6.3.3 – O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

6.4 – A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6 – Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

6.7 – O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

6.8 – Caso a proponente não realize lances, permanecerá valendo o valor da proposta eletrônica apresentada, para efeito da classificação final.

6.9 – Não havendo lances pelas proponentes, será verificada a conformidade da proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

6.10 – A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.

6.11 – Encerrado o tempo randômico, automaticamente pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances.

6.12 – Havendo desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV

Fls. _____

Proc. 019235

Rubrica

6.13 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada somente após marcação de nova data e horário, através de comunicação expressa aos licitantes “via chat mensagens”.

6.14 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela área solicitante.

6.15 – No que concerne a participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, as referidas deverão acrescentar à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de pequeno porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão no objeto da sociedade (art. 72, da Lei Complementar nº. 123/06).

6.15.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, em atendimento ao disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

6.15.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da DOCUMENTAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.3 – A não-regularização da DOCUMENTAÇÃO, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.15.4 – Quanto a participação de ME/EPP referente a COTA PRINCIPAL, com fulcro nos artigos 44 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, será observado o que segue:

a) Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

c) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

e) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “c” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “b” deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na alínea “c” deste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

g) O disposto nas alíneas “e” e “f” somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.15.5 – Já quanto a participação de ME/EPP em relação a COTA RESERVADA, será observado:

a) Ocorrendo empate entre as microempresas e empresas de pequeno porte, o desempate será feito pelo próprio sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235
_____ Rubrica

b) Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

c) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

d) Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 7º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

7 – CREDENCIAMENTO

7.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico, sediadas no país, caso ainda não estejam credenciados.

7.2 – As licitantes deverão credenciar os representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo “Licitações”.

7.3 – O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de sua investidura.

7.4 – A chave de identificação e a senha terão validade por 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico, devidamente justificado.

7.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município e ao Banco do Brasil S/A, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.7 – O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 – O Município não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico.

8 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços e os lances formulados, contemplando o preço global ofertado para cada LOTE, deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

8.2 – Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o preço global da proposta para cada LOTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235

Rubrica

8.3 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do Lote.

8.4 – As propostas enviadas pelos licitantes poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definidos no edital para abertura das propostas.

8.5 – O original da proposta de preço, deverá obedecer as seguintes condições:

- a) Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.
- b) Deverá ser apresentada conforme Anexo V – Modelo de Planilha/Proposta de Preço em uma via ou em modelo próprio, com identificação da empresa proponente, dados bancários, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado.
- c) Ser apresentada com a mesma marca da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação.
- d) Protocolizada com os originais da documentação de habilitação ou cópias autenticadas.
- e) A proposta de preço deverá ter validade de 60 (sessenta) dias. A proposta que não apresentar o prazo de validade, será válida por 60 (sessenta) dias.

8.6 – O encaminhamento da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital; o proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.7 – O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios).

8.8 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta de preço.

9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O critério de julgamento será o de menor preço por LOTE, desde que observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

9.2 – Será desclassificada a proposta que:

- a) não se refira à integralidade do Lote;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a proposta vencedora possua itens com preços inferiores a 50% do estimado no Termo de Referência, a empresa deverá apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, conforme disposto no art. 48, inciso II, da Lei nº 8666/93.
- c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no instrumento convocatório.
- d) não indique a marca do produto ofertado no campo “informações adicionais” no sítio www.licitacoes-e.com.br, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” “conforme exigências do edital” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”, assim como, as propostas que inclua alternativas de mais de uma marca em um único item ou em todos os itens do lote. Com exceção de licitações para prestações de serviços.
- e) do arrematante que esteja superior ao valor estimado de cada lote;

9.3 – Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.

9.4 – O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235

Rubrica

10 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 – O licitante deverá apresentar ao(a) Pregoeiro(a) do Município, no endereço constante no preâmbulo do presente edital, a documentação de habilitação e proposta de preços ajustada, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, a contar do dia posterior da licitação/convocação, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

10.1.1 – As documentações de habilitação e a proposta de preços poderão ser apresentadas em um único envelope, identificado na parte externa e frontal com os seguintes elementos:

ENVELOPE DE “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – CPL – PREGÃO

Rua Gal. Penha Brasil, Nº 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – Bairro São Francisco, Boa Vista/Roraima – CEP: 69.305-130

A(o) Pregoeiro(a): **Joana Dárc Rabelo**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 019235/2019

Data e hora da abertura.

Razão Social e CNPJ.

Endereço completo do licitante.

Telefone do licitante:

10.2 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

10.2.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do(s) sócio(s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverá ser apresentada;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade do Licitante com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- b) Certidão conjunta de regularidade da fazenda e dívida ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade com o FGTS (conforme Lei 8.036/90);
- d) Certidão Negativa de débitos Trabalhista – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

10.2.3 – Qualificação Técnica:

- a) Deverão ser observadas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

10.2.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Licitante dentro do seu prazo de validade. As certidões que não constarem o prazo de validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235
Rubrica

expressamente, serão consideradas válidas quando o prazo não for superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

b) Cópia, retirada do Livro Diário, do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador;

b.1) A expressão na forma da lei será igualmente suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados através de publicação em Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação.

b.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na alínea “b”, mediante apresentação do **Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado**.

b.3) A comprovação de boa situação financeira da licitante será avaliada com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) definidos na IN 02/2010 SLTI/MPOG, em consonância com o disposto no art. 31, § 1º e § 5º da Lei nº 8666/93, conforme aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.2.5 – Serão inabilitados os proponentes que apresentarem resultado menor do que 01 (um), em qualquer um dos índices obtidos na avaliação da situação financeira, de acordo com o disposto no item 10.2.4, alínea “b” e seus subitens;

10.2.6 – Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ – dentro da validade;

10.2.7 – Declaração expressa do responsável de que a empresa proponente não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores deste Município;

10.2.8 – Declaração, assinada pelo representante legal da licitante, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como sobre as ocorrências posteriores; A CPL verificará a situação das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob **pena de inabilitação da mesma no processo licitatório.** (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>);

10.2.9 – Declaração de que a proponente não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei 9.854/99 e Art. 7º XXXIII da CF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV

Fls. _____

Proc. 019235

Rubrica

10.2.10 – Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Município de Boa Vista – RR, ou responsável pela licitação;

10.2.11 - Declaração de disponibilidade de alvará de funcionamento válido, a fim de que seja resguardada a efetiva execução do objeto licitado. ***OBS: A declaração poderá ser substituída pela apresentação da cópia (devidamente autenticada nos termos do item 10.4) do alvará de funcionamento da sede da licitante;***

10.2.12 – Formulário fornecido pelo órgão licitante contendo todas as informações solicitadas, devidamente preenchidas e assinadas pelo representante legal, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital. Cabe ressaltar que a apresentação do referido formulário não é de cunho obrigatório, porém é de responsabilidade da licitante a prestação das informações no momento da apresentação da proposta de preços, Item 8 do Edital.

10.3 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, INCLUSIVE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.4 – Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do item 5, subitem 5.2 e Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à CPL nos dias que antecedem a abertura da sessão ou excepcionalmente ao(à) pregoeiro(a) no momento da sessão, a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.

10.5 – Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório.

10.6 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

c) se o licitante for à **matriz** e o executor da obra for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na alínea “a” deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.7 – A documentação exigida neste Edital, para Habilitação e Proposta de Preços, não poderá conter rasuras, ressalvas, emendas, borrões e entrelinhas.

10.8 – Os documentos mencionados neste Título **não** poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

10.9 – Documentos que possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão estar válidos na data de entrega / recebimento dos envelopes. Já aqueles que não possuírem prazo de validade expressamente serão considerados válidos quando datados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação, exceto:

a) Atestado de Capacidade Técnica que obedece o disposto no § 5º art. 30 da Lei Federal nº 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV

Fls. _____

Proc. 019235

Rubrica

b) Certidão Simplificada, cuja validade será considerada com base na sua última alteração, a contar da data da emissão até a data da apresentação dos documentos; e

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, cujo o prazo de validade será conforme o descrito no item 10.2.4, alínea “a” deste Título.

10.10 – A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ** o proponente.

11 – RECURSOS

11.1 – Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar no prazo de 24 horas, motivadamente em campo próprio do sistema do site www.licitacoes-e.com.br, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contrarrazões, em igual prazo, que começará a conta do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

11.3 – As razões do recurso deverão ser enviadas através do e-mail pregao.pmbv@gmail.com ou protocolizadas junto ao Protocolo do Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, dentro do prazo citado no item 11.1 e no horário de 08:00hrs às 18:00hrs. Os e-mails remetidos em horários diferentes do mencionado, serão recepcionados com a data do próximo dia útil.

11.4 – Ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.5 – Recebido o recurso dentro do prazo estabelecido, após a análise das razões o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar sua decisão. Contudo, se as razões tratarem de matérias técnicas o recurso será encaminhado à autoridade competente para manifestação, a fim de subsidiar o(a) Pregoeiro(a) na sua decisão.

11.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.7 – Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8 – A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação nos Diários Oficiais da União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM), no Jornal de grande circulação local e/ou no chat mensagens do site www.licitacoes-e.com.br.

11.9 – Não serão apreciados os recursos e as contrarrazões que forem apresentados fora do prazo fixado no item 11.1, bem como se forem subscritos por representante que não comprove poder de representação legal.

11.10 – O Município não se responsabilizará pelos recursos e contrarrazões que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no subitem 11.3 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

11.11 – Havendo necessidade de cópia de documentos dos autos do processo, o interessado deverá apresentar solicitação por escrito e identificada, com assinatura reconhecida em cartório competente.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235

Rubrica

12.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Caso não ocorra a interposição de recursos caberá o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2 – Após adjudicação, os autos serão encaminhados à Controladoria Geral do Município – CGM para análise dos procedimentos licitatórios. Aprovada a regularidade/legalidade os autos serão encaminhados para homologação da autoridade competente.

13 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

13.2 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

14 – PAGAMENTO

14.1 – Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:

Programa de Trabalho n°:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

Valor Estimado: **R\$ 226.238,40 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**

14.2 – Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

14.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15– DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

15.1 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Quanto as sanções administrativas, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 - Anexo I – Termo de Referência;

17.1.2 - Anexo II – Minuta Ata de Registro de Preços;

17.1.3 - Anexo III – Minuta Contratual

17.1.4 - Anexo IV – Informações para Formalização do Contrato;

17.1.5 - Anexo V – Modelo de Planilha / Proposta de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV

Fls. _____

Proc. 019235

Rubrica

17.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.4 – o(a) Pregoeiro(a), no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4.1 – Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.

17.4.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.5 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.6 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na CPL para conhecimento dos participantes da licitação.

17.7 – O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.8 – Para atender a seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.10 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

17.11 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista – RR, 23 de Agosto de 2019.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV

Fls. _____

Proc. 019235

Rubrica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Gestão Social, expressa no Memorando nº. 113775/2019/SEMGES/SAOPS/CP – NUP 113775;

1.2. Considerando o disposto na Lei nº. 10. 520, de 17 de julho de 2002, conjuntamente com o Decreto nº. 5. 450, de 31 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 01 de Junho de 2005, subsidiado pela Lei nº. 8. 666 de 21 de Junho de 1993, que institui a licitação na modalidade de pregão;

1.3. O Objeto deste instrumento será adquirido pelo Sistema de Registro de Preço de acordo com o Decreto nº. 113/E de 19/11/2014, este Decreto estabelece normas e procedimentos para licitações e contratos administrativos a que se refere o artigo 15 da Lei Federal nº. 8. 666/1993, realizados por Sistema de Registro de Preços - SRP, e artigo 11 da Lei Federal nº. 10. 520/2002, no âmbito do Município de Boa Vista, tendo como parâmetro o Decreto nº. 7. 892/2013 e suas alterações;

1.4. Assim elaboramos o presente Termo de Referência, com as definições, configurações e elementos técnicos necessários e suficientes para aquisição do presente objeto.

2. OBJETO

2.1. Registro de Preço para aquisição de bicicletas com capacetes, baú, squeeze e cadeados, com pintura personalizada e todos os acessórios de segurança, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas Unidades Administrativas.

3. A – JUSTIFICATIVA DO PROCESSO

3.1 Visando uma facilitação no atendimento aos munícipes, a SEMGES passou a utilizar toda sua estrutura, especialmente das suas Unidades Administrativas Descentralizadas, localizadas nos diversos bairros da cidade, para a oferta de serviços, desenvolvimento de oficinas, programas/projetos e ações sociais, solucionando as dificuldades no deslocamento das famílias até a sede da SEMGES no centro da cidade. Para agora, apontamos na necessidade de aquisição de bicicletas personalizadas, como ferramenta de suporte das Unidades Administrativas, em específico dos visitantes, objetivando economia, agilidade e eficiência no deslocamento de servidores até as residências das famílias atendidas pela Primeira Infância.

3.2 Tal aquisição, além de diversos benefícios, garante condições para um adequado acompanhamento as famílias atendidas pelos programas Sociais da SEMGES, através de visitas técnicas, agendadas ou não, possibilitam a verificação “*in loco*” das condições de vida destas, em especial pela Primeira Infância. Permitem ainda, a análise das ruas da cidade, logradouros e praças além de garantir uma maior visibilidade das ações desenvolvidas pela prefeitura.

3.3 As bicicletas com cestinhas, capacetes, cadeados, *Squeezes* e bauletos terão que ser novos, e serão utilizados durante a realização das atividades relacionadas à função dos visitantes da Primeira Infância, visitas para identificar necessidades das famílias, acompanhar o desenvolvimento das crianças na primeiríssima e primeira infância, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças, considerando sua família e seu contexto de vida. Serão exclusivamente para deslocamentos dos servidores até o público prioritário, que são gestantes, crianças de até 06 (seis) anos de idade e suas famílias.

3.B - JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV

Fls. _____

Proc. 019235

Rubrica

Vedada à participação na licitação de empresa em regime de consórcio, considerando que a ausência de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, mormente em relação a qualificação técnica e econômica financeira, o que não ocorre no objeto do referido Termo de Referência. Assim, nos termos do artigo 33, da Lei n. 8666/93, o Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Gestão Social infere que a vedação de participação de empresa constituída em consórcio, na licitação objeto do Termo de Referência em tela, é a que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei n.º. 8. 666/93 exclusivamente, documentação relativa à:

a) Habilitação jurídica;

b) Qualificação econômica financeira;

c) Regularidade Fiscal e Trabalhista;

d) Qualificação Técnica:

d1) Atestado de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/AMOSTRA

5.1. As especificações e quantitativos necessários do material de permanente constante no Objeto do presente Termo de Referência estão devidamente discriminados no anexo I, parte integrante e indivisível deste Termo de Referência.

5.2 - DA AMOSTRA:

5.2.1 Após à fase de habilitação documental, o(a) pregoeiro(a) convocará através do chat mensagens do Sistema www.licitacoes-e.com.br o licitante arrematante da disputa do certame para apresentação das amostras de cada item a serem submetidas a testes necessários para avaliação dos produtos a serem adquiridos.

5.2.2 Após a convocação a licitante arrematante deverá APRESENTAR as amostras, num prazo de 30 (trinta) dias corridos para a Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, localizado na Av. Sebastião Diniz, n.º. 243 - Bairro Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira em horário comercial;

5.2.3 A AMOSTRA de cada item a ser adquirido deverá ser acompanhada de Ficha Técnica, expedida pelo fabricante do produto com informações nutricionais. Bem como, documento de identificação do fabricante, contemplando as seguintes informações: razão social, endereço, nome do contato ou representante, e-mail e número do telefone;

5.2.4 A SEMGES se reserva o direito de utilizar o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetivar a avaliação dos produtos, e se assegurar da qualidade do mesmo, que será analisada pela SAOPS, (pelo menos uma bicicleta montada, equipada e personalizada), para eventual aprovação ou adequação do produto. Ressaltando que se a amostra é por conta da licitante e esta será devolvida após a fase de aprovação ou desaprovação. Findada a análise e, caso o produto não tenha sido aprovado, a SEMGES emitirá um parecer justificando a desaprovação;

5.2.5 Nos casos de desaprovação no teste de que trata o item anterior, serão convocados os licitantes remanescentes até que se obtenha o objeto que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV

Fls. _____

Proc. 019235

Rubrica

5.2.6 As amostras ficarão em poder da Gerência de Apoio ao Educando - GAE, para posterior conferência das especificações quando do recebimento definitivo do objeto, devendo a mesma estar em conformidade com a apresentada no certame.

5.2.7 Ao final da análise das amostras, a Licitante deverá retirá-las da SEMGES no prazo máximo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, no caso de omissão da Licitante, a SEMGES não terá quaisquer responsabilidades quanto às amostras.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – DGPS, localizado na Av. Sebastião Diniz, nº. 243 - Bairro Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira em horário comercial;

6.2. A CONTRATADA deverá agendar com a SEMGES, data e horário para a entrega do material assim como amostra do objeto, pelo telefone (95) 3198-9302 e/ou email gafmas@hotmail.com, assim o fiscal do processo estará presente para receber o material.

6.3. O prazo para entrega do objeto será de no máximo 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato;

6.4. Após ser convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para ASSINAR o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação;

6.5. A contratação será formalizada pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8. 666, de 1993.

6.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º artigo 57 da Lei nº. 8666/93 desde que previamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente conforme § 2º do mesmo artigo da Lei;

6.7. A CONTRATADA garantirá a qualidade do material fornecido, sendo obrigada a repor aquele que apresentar defeito ou má qualidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, sem ônus adicional a CONTRATANTE.

6.8 Antes da entrega definitiva, deverá à contratada, deixar a disposição uma amostra do produto a ser entregue em definitivo (pelo menos uma bicicleta montada, equipada e personalizada) para eventual aprovação e ou adequação do produto final às exigências da Prefeitura Municipal;

6.9 Será disponibilizado via digital à contratada, a arte oficial de utilização da Marca, Prefeitura Municipal de Boa Vista, com suas cores, símbolos e logomarcas, para a correta aplicação destes nas bicicletas e acessórios.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O material será recebido e aceito, nos termos do artigo 73, II, da Lei nº. 8. 666/93:

7.1.1. Provisoriamente, no momento do recebimento, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

7.1.1.1. Quantitativo dos materiais entregues;

7.1.1.2. Apresentação do documento fiscal, com identificação dentre outros, do fornecedor, descrição do material, quantidade, preço unitário e total;

7.1.1.3. No decorrer do recebimento/inspeção, efetuar-se a conferência e a checagem dos materiais entregues. Esse fato é de fundamental importância, pois visa garantir que o material corresponda exatamente aquele requisitado e homologado como vencedor no certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV

Fls. _____

Proc. 019235

Rubrica

7.1.1.4. O material deverá ser entregue conforme descrição do objeto contido no processo, na qualidade e quantidade descrito dentro do prazo pré-estabelecido e em conformidade como estabelecido no edital, sujeito ainda a conferência dos fiscais.

7.1.2. Será lavrado termo circunstanciado quanto ao recebimento provisório, assinado pelas partes. Os fiscais DEVERÃO juntar ao termo circunstanciado arquivo fotográfico e outros meios que julgar necessário, do momento do recebimento provisório, para auxiliar a verificação;

7.1.3. A aceitação do objeto será feita após a verificação e constatado que o mesmo atende todas as especificações constantes deste Termo e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.14 Os equipamentos deverão ser entregues na quantidade exata prevista na solicitação da Superintendência de Apoio Operacional aos Programas Sociais - SAOPS, observado os prazos previstos abaixo:

7.15 A CONTRATADA, definitivamente, deverá no prazo de até 60 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato efetuar a entrega do objeto.

8 GARANTIA DO OBJETO

8.1 Serão devolvidos os materiais que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores.

8.2 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

8.3 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela CONTRATADA;

8.4 Durante o prazo de garantia deverá ser providenciada a troca dos produtos que apresentarem defeitos técnicos de fabricação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do comunicado à empresa responsável pelo fornecimento.

8.5 A garantia dos materiais deverá ser de responsabilidade da contratada pelo período de 12 meses, a contar da data do recebimento definitivo.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO

9.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme Artigo 20, inciso IV, do Decreto nº 113-E de 19 de Novembro de 2014.

9.2 O instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses contados da sua assinatura, mediante publicação na imprensa oficial, conforme disposto no artigo 57 da Lei nº.8.666/93;

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 O licitante vencedor deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços;

10.2 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a licitante a seguinte penalidade:

10.3 Perda do direito à contratação;

10.4 Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

10.5 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o Gestor da Pasta fixar, em função da natureza e gravidade da falta cometida.

11. CUSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV

Fls. _____

Proc. 019235

Rubrica

11.1 O valor máximo A presente aquisição deverá custar para a Administração no máximo **R\$ 226.238,40 (duzentos e vinte seis mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme análise de mercado juntada aos autos.

11.2 O Transporte será por conta da CONTRATADA, não cabendo a Município de Boa Vista, qualquer responsabilidade sobre o mesmo;

11.3 Nos preços cotados para os materiais, objeto desta licitação, deverá estar incluso todos os tributos, contribuições, inclusive fiscais e para fiscais e demais encargos vigentes na data de apresentação da proposta licitante.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As dotações serão informadas no momento anterior a cada contratação, conforme artigo 15 do decreto 13/E de 19 de novembro de 2014.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) até 30º (trigésimo) dia após a efetivo recebimento definitivo, mediante a apresentação da documentação da Empresa (Nota Fiscal/DANFE), , em 02 (duas) vias devidamente atestadas pela SEMGES/PMBV e das respectivas certidões;

13.2 O Órgão **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor;

13.3 A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal

CNPJ nº 05.943.030/0001-55.

Endereço: palácio 9 de julho - Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco

Número do processo: 19235/2019 SEMGES

13.4 Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

13.5 A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA** , obrigatoriamente com o numero de inscrição do CNPJ apresentados nos documentos de habilitação e da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

13.6 nas Notas Fiscais /DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o numero do empenho, o número do contrato e a Descrição do Objeto, conforme proposta;

13.7 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta a **CONTRATADA**, ou inadimplência contratual, inclusive quando a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

13.8 A critério da **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**;

13.9 Quaisquer valores devidos pelo **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *por rata temporis*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$

EM = Encargos Monetários;

SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235
_____ Rubrica

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1 Fiscalizar a execução de contrato;
- 14.2 Não receber o objeto contratual caso esteja em desacordo com as especificações mencionadas neste Termo;
- 14.3 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, desde que garantida ampla defesa e contraditório;
- 14.4 Receber o objeto de contrato, em conformidade com o inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8. 666/93;
- 14.5 Notificar por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência, acompanhado prazo para sua correção;
- 14.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 15.2 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- 15.3 Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob sua responsabilidade ou por erros relativos ao objeto do presente instrumento;
- 15.4 Entregar o material de acordo com as especificações exigidas no Edital;
- 15.5 Indicar a MARCA do material ofertado, em conformidade com as especificações técnicas, constante no anexo I deste Termo de Referência;
- 15.6 Discriminar nas Notas Fiscais/Danfes as especificações dos materiais de acordo com a Proposta de Preço;
- 15.7 Indicar um procurador legal da empresa para representá-la administrativamente para contato permanente com o Órgão, com vista a fornecer informações, sempre que necessário e promover as soluções de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência a Ata de Registro de Preços e ou Contratos;
- 15.8 Entregar o material solicitado no prazo máximo definido neste instrumento;
- 15.9 O controle de qualidade e outros controles exigidos pela fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pela execução do objeto;
- 15.10 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação no presente termo;

16. FISCALIZAÇÃO

- 16.1 A fiscalização será exercida por representantes da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAIS, devidamente designados, que serão nomeados por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM. (art. 67, da Lei nº. 8. 666/93);
- 16.2 O fiscal do contrato deverá sutar, recusar, mandar refazer todos os serviços, objetos e/ou materiais, quando entregues em desacordos com as especificações técnicas e as recomendadas deste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235
Rubrica

16.3 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8. 666/93).

17. PENALIDADES

17.1 O não cumprimento pela CONTRATADA dos prazos estabelecidos para a execução do objeto deste Termo de Referência poderá a aplicação de multa monetária de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado até 10% (dez por cento) deste;

17.2 A aplicação de multa de mora estabelecida no subitem anterior não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique as sanções previstas no subitem 15. 3, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis;

17.3 No caso de inexecução total ou parcial do acordado, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

17.4 Advertência;

17.5 Multa de 1% (um por cento), calculado sobre o valor do objeto em atraso, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias, contados a partir da detecção da falta ou atraso verificado;

17.6 Multa de 2% (dois por cento), calculado sobre o valor do objeto em atraso, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso injustificado na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, configurando-se, após o referido prazo, a inexecução total do Contrato;

17.7 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o Gestor da Pasta fixar, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

17.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº. 8. 078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

18.2 O(s) extrato(s) dos contratos, bem como a Ata de Registro de Preço deverá ser publicado, no Diário Oficial do Município, e quando se tratar de recursos federais, a publicação deverá ser feita também no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, da Lei n. ° 8.666/93;

18.3 Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução do Contrato, serão resolvidas entre as partes por meio de procedimentos administrativos e o foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões judiciais oriundas do referido contrato inadmitindo-se qualquer outro.

Boa Vista – RR, 09 de agosto de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV

Fls. _____

Proc. 019235

Rubrica

Elaborado (a):

Enolla Rita Fonseca
Coordenação/Compras
FMAS/SEMGES

De Acordo:

Brenno Luiz de Mello Carvalho
Diretor Executivo/FMAS/SEMGES

Aprovo:

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social



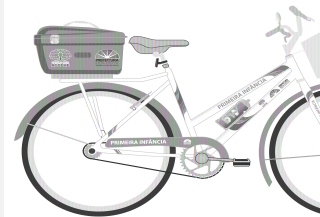
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS COM CAPACETES, BAÚ, SQUEEZE E CADEADOS, COM PINTURA PERSONALIZADA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS



LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL

Produto				Valores Referência	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Unitário	IMAGENS ILUSTRATIVAS
1	Bicicleta feminina aro 26 , robusta, para atender ao transporte em todos os tipos de terreno, com quadro em aço carbono ABNT liga 1006 a 1012 reforçado, com parede de espessura mínima de 1,2 +/-0,1 mm, reforço nas soldas, garfo deverá ser em aço tubular ABNT 1006 a ABNT 1012, canote fabricados em tubos de aço, com espessura de no mínimo 1,5 mm, paralama dianteiro e traseiro em material muito resistente, bagageiro com no mínimo 30 cm de comprimento, com suporte de carga aproximadamente 60kg, confeccionado em aço extraforte, com sistema para fixação da carga a ser transportada, guidão aço carbono tipo chifre de boi cromado, parede com espessura mínima de 1,5 +/-0,1mm, com prolongador permitindo o ajuste em acordo com a estatura do condutor, suporte de guidão cromado com ajuste, pedivela em aço cromado liga 1020 monobloco, uma engrenagem em aço com 40 dentes e 19,05mm de diâmetro na perna, corrente grossa nas dimensões de 3/8"x1/2"x1/8", cubo dianteiro e traseiro aço cromado com 36 furos, freios dianteiros e traseiro , tipo V-Brake com hastes em liga de alumínio, fixadas junto a estrutura de garfo dianteiro e estrutura traseira do quadro, cabos de aço galvanizado com diâmetro de 1,5 mm e sapatas de borracha, as sapatas de borracha devem ter regulagem para atuação restrita ao aro, quando o freio não estiver acionado, o sistema de retorno por molas deve garantir a roda livre; cesto aramado reforçado na cor preta; manopla em PVC na cor preta com desenho antiderrapante, velocidade única, aro 26 reforçado, câmara de ar, expander canote selim reto zincado ou cromado em aço carbono com diâmetro de 25,4mm x 1,5mm de espessura, selim deverá ser anatômico, largo e flexível em espuma de poliuretano com capa de PVC cor preta, estrutura com base em plástico injetado, carrinho em chapa de aço, abraçadeira zincada com parafuso 13mm, ou estrutura com 2 molas de aço helicoidais e possuir regulagem que permita o posicionamento seguro do ciclista em	135	869,05	117.321,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





Produto				Valores Referência	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Unitário	IMAGENS ILUSTRATIVAS
	posição de passeio com inclinação de 60° a 90°, deve possuir regulagem angular, deve possuir regulagem de altura de no mínimo 120 mm, cobre corrente em aço, pedal metaciclo, engrenagem 46 D , descanso lateral em aço carbono tubular fixado no eixo do cubo traseiro, jogo de centro 45mm , jogo de direção , identificação informando o número de série de fabricação no tubo vertical central. A bicicleta deverá vir completa, equipada com espelho retrovisor do lado esquerdo, sinalização noturna dianteira, traseira no paralamas, lateral nas rodas e dos pedais, campainha , conforme Código de Trânsito Brasileiro. A bicicleta deverá ter identificação de logomarcas e pintura nas cores conforme anexo I. A pintura deverá ter aplicação de tinta com tecnologia eletrostática a pó nas cores indicadas pelo Contratante. A bicicleta deve ser entregue montada, pintada conforme anexo I, rodas apertadas e centradas, pneus calibrados, freios regulados, quadro alinhado, engraxada, revisada, com todos os acessórios e pronta para uso. Com jogo de chaves de aço e bomba manual para encher pneu das bicicletas a serem entregues, bomba com aproximadamente 30cm. Squeeze térmica 700ml para bike, com suporte em ABS já instalado, na cor verde e com as logomarcas do layout indicados pela contratante, e com aplicação de verniz uv proteção <i>contra os raios</i> ultravioletas.				
2	Capacete de ciclismo feminino branco , design moderno para o público feminino feito tanto para MTB como uso urbano, com viseira removível, perfil de ventilação excelente, ajuste com trava através do sistema ErgoDial e fácil adequação do cabelo tipo “rabo de cavalo” na traseira do capacete, com camlock strap levers, ajuste das fitas laterais com travamento prático e ajuste confortável, com no mínimo 15 entradas de ventilação, fusão do casco externo com a camada interna de absorção de impactos (Fusion InMold Microshell). Peso Aprox.: 310 g, tamanho único: 50 - 57 cm.	135	133,80	18.063,00	
3	Cadeado articulado 18mm x 1000mm para cada bicicleta, cadeado articulado 18mmx1000mm, reforçado, cabo de aço com capa protetor, sistema interno de alta segurança, e tampa protetora no tambor da chave que impede a entrada de água, com duas chaves.	135	49,26	6.650,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



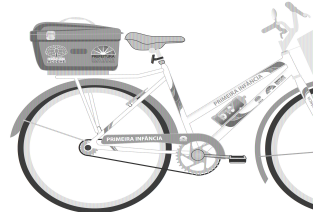
Produto				Valores Referência	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Unitário	IMAGENS ILUSTRATIVAS
4	Baú (bauleto) com capacidade para 20 litros , com material muito resistente ao sol e quedas, para transporte de cargas até 10Kg, para diversos usos, transporte de objetos de forma segura e prática. A base de engate rápido permite que você coloque e retire o baú da bicicleta em apenas um click, excelente para levar objetos do dia a dia. Com fixação traseira, no bagageiro, com base de engate rápido para bicicletas que tenha um bagageiro padrão perfeitamente instalado. Produzido em plástico (PP) e peças metálicas de fixação, baú medindo C410 x L260 x A240 mm, com 1,50 Kg, com capacidade de 20 litros. O baú deverá ter identificação de logomarcas e cores conforme anexo I. Deverão ser envelopados com vinil adesivo com impressão digital nas cores e logomarcas do layout indicados pela contratante, e com aplicação de verniz uv proteção <i>contra</i> os raios ultravioletas. Os baús deverão ser entregues montados e fixados nas bicicletas.	135	140,00	18.900,00	
5	Squeeze térmica 700ml para bike , com suporte em ABS já instalado, com isolamento térmico que reflete o calor, bico removível e tampa grande para facilitando a higienização, com alça que facilita o transporte e saque rápido do suporte, livre de BPA, sem gosto, suporte em ABS material super resistente já instalado na bicicleta, com material que não enferruja. Na cor verde e com as logomarcas do layout indicados pela contratante, e com aplicação de verniz uv proteção <i>contra</i> os raios ultravioletas.	135	64,77	8.743,95	
VALOR TOTAL DO LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL				R\$169.678,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO






LOTE II – EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP – COTA RESERVADA

Produto				Valores Referência	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Unitário	IMAGENS ILUSTRATIVAS
1	Bicicleta feminina aro 26 , robusta, para atender ao transporte em todos os tipos de terreno, com quadro em aço carbono ABNT liga 1006 a 1012 reforçado, com parede de espessura mínima de 1,2 +/-0,1 mm, reforço nas soldas, garfo deverá ser em aço tubular ABNT 1006 a ABNT 1012, canote fabricados em tubos de aço, com espessura de no mínimo 1,5 mm, paralama dianteiro e traseiro em material muito resistente, bagageiro com no mínimo 30 cm de comprimento, com suporte de carga aproximadamente 60kg, confeccionado em aço extraforte, com sistema para fixação da carga a ser transportada, guidão aço carbono tipo chifre de boi cromado, parede com espessura mínima de 1,5+/-0,1mm, com prolongador permitindo o ajuste em acordo com a estatura do condutor, suporte de guidão cromado com ajuste, pedivela em aço cromado liga 1020 monobloco, uma engrenagem em aço com 40 dentes e 19,05mm de diâmetro na perna, corrente grossa nas dimensões de 3/8"x1/2"x1/8", cubo dianteiro e traseiro aço cromado com 36 furos, freios dianteiros e traseiro , tipo V-Brake com hastes em liga de alumínio, fixadas junto a estrutura de garfo dianteiro e estrutura traseira do quadro, cabos de aço galvanizado com diâmetro de 1,5 mm e sapatas de borracha, as sapatas de borracha devem ter regulagem para atuação restrita ao aro, quando o freio não estiver acionado, o sistema de retorno por molas deve garantir a roda livre; cesto aramado reforçado na cor preta; manopla em PVC na cor preta com desenho antiderrapante, velocidade única , aro 26 reforçado, câmara de ar, expander canote selim reto zincado ou cromado em aço carbono com diâmetro de 25,4mm x 1,5mm de espessura, selim deverá ser anatômico, largo e flexível em espuma de poliuretano com capa de PVC cor preta, estrutura com base em plástico injetado, carrinho em chapa de aço, abraçadeira zincada com parafuso 13mm, ou estrutura com 2 molas de aço helicoidais e possuir regulagem que permita o posicionamento seguro do ciclista em posição de passeio com inclinação de 60° a 90°, deve possuir regulagem angular, deve possuir regulagem de altura de no mínimo 120 mm, cobre corrente em aço, pedal metalciclo, engrenagem 46 D , descanso lateral em aço carbono tubular fixado no eixo do cubo traseiro, jogo de centro 45mm , jogo de direção , identificação informando o número de série de fabricação no tubo vertical central. A bicicleta	45	869,05	39.107,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Produto				Valores Referência	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Unitário	IMAGENS ILUSTRATIVAS
	deverá vir completa, equipada com espelho retrovisor do lado esquerdo, sinalização noturna dianteira, traseira no paralamas, lateral nas rodas e dos pedais, campainha , conforme Código de Trânsito Brasileiro. A bicicleta deverá ter identificação de logomarcas e pintura nas cores conforme anexo I. A pintura deverá ter aplicação de tinta com tecnologia eletrostática a pó nas cores indicadas pelo Contratante. A bicicleta deve ser entregue montada, pintada conforme anexo I, rodas apertadas e centradas, pneus calibrados, freios regulados, quadro alinhado, engraxada, revisada, com todos os acessórios e pronta para uso. Com jogo de chaves de aço e bomba manual para encher pneu das bicicletas a serem entregues, bomba com aproximadamente 30cm. Squeeze térmica 700ml para bike, com suporte em ABS já instalado, na cor verde e com as logomarcas do layout indicados pela contratante, e com aplicação de verniz uv proteção <i>contra os raios</i> ultravioletas.				
2	Capacete de ciclismo feminino branco , design moderno para o público feminino feito tanto para MTB como uso urbano, com viseira removível, perfil de ventilação excelente, ajuste com trava através do sistema ErgoDial e fácil adequação do cabelo tipo “rabo de cavalo” na traseira do capacete, com camlock strap levers, ajuste das fitas laterais com travamento prático e ajuste confortável, com no mínimo 15 entradas de ventilação, fusão do casco externo com a camada interna de absorção de impactos (Fusion InMold Microshell). Peso Aprox.: 310 g, tamanho único: 50 - 57 cm.	45	133,80	6.021,00	
3	Cadeado articulado 18mm x 1000mm para cada bicicleta, cadeado articulado 18mmx1000mm, reforçado, cabo de aço com capa protetor, sistema interno de alta segurança, e tampa protetora no tambor da chave que impede a entrada de água, com duas chaves.	45	49,26	2.216,70	
4	Baú (bauleto) com capacidade para 20 litros , com material muito resistente ao sol e quedas, para transporte de cargas até 10Kg, para diversos usos, transporte de objetos de forma segura e prática. A base de engate rápido permite que você coloque e retire o baú da bicicleta em apenas um click, excelente para levar objetos do dia a dia. Com fixação traseira, no bagageiro, com base de engate rápido para bicicletas que tenha um bagageiro padrão perfeitamente instalado. Produzido em plástico (PP) e peças metálicas de fixação, baú medindo C410 x L260 x A240 mm, com 1,50 Kg, com capacidade de 20 litros. O baú deverá ter identificação de logomarcas e cores	45	140,00	6.300,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Produto				Valores Referência	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Unitário	IMAGENS ILUSTRATIVAS
	conforme anexo I. Deverão ser envelopados com vinil adesivo com impressão digital nas cores e logomarcas do layout indicados pela contratante, e com aplicação de verniz uv proteção <i>contra</i> os raios ultravioletas. Os baús deverão ser entregues montados e fixados nas bicicletas.				
5	Squeeze térmica 700ml para bike, com suporte em ABS já instalado, com isolamento térmico que reflete o calor, bico removível e tampa grande para facilitando a higienização, com alça que facilita o transporte e saque rápido do suporte, livre de BPA, sem gosto, suporte em ABS material super resistente já instalado na bicicleta, com material que não enferruja. Na cor verde e com as logomarcas do layout indicados pela contratante, e com aplicação de verniz uv proteção <i>contra</i> os raios ultravioletas.	45	64,77	2.914,65	
VALOR TOTAL DO LOTE II – EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP – COTA RESERVADA				R\$ 56.559,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235
Rubrica

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMBV/SEMGES-
PREGÃO N° ____/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS COM CAPACETES, BAÚ, SQUEEZE E CADEADOS, COM PINTURA PERSONALIZADA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, _____, _____, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 019235/2019**, em consequência do **Pregão Eletrônico nº ...**, para Registro de Preços, homologado em _____ por despacho exarado às fls. _____ do referido Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA(S):

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)	LOTES(S)	VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S)
	1	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS COM CAPACETES, BAÚ, SQUEEZE E CADEADOS, COM PINTURA PERSONALIZADA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico** supracitado, os quais integram a presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

Órgão Gerenciador
<i>Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEMGES.</i>

2.2 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235
Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ DO RECEBIMENTO DE BENS

3.1 – A FORNECEDORA REGISTRADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 – A FORNECEDORA REGISTRADA obriga-se a prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO

4.1 – O valor total do presente Registro de Preços é de R\$ _____ e o preço acertado é o constante na proposta da **FORNECEDORA REGISTRADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 – Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

4.2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata negociar junto aos **FORNECEDORES**.

4.2.2 – Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços **estão divergentes daqueles praticados no mercado**, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) Convocar a **FORNECEDORA REGISTRADA**, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a **FORNECEDORA REGISTRADA** será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na LOTE de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

4.2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se **superior aos preços registrados**, e a **FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, **não puder cumprir** o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

4.2.4 – A cada pedido de revisão de preço deverá a **FORNECEDORA REGISTRADA** comprovar a variação ocorrente.

4.2.5 – A critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser exigida da **FORNECEDORA REGISTRADA** a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterà, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

4.2.6 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235

Rubrica

pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

4.2.7 – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** será mantido durante toda a vigência do registro.

4.2.7.1 – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

4.2.8 – É vedado à **FORNECEDORA REGISTRADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

4.2.9 – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

4.2.10 – Na hipótese da **FORNECEDORA REGISTRADA** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º, VI do Decreto Federal nº 7892/2013.

5.2 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, nos casos de:

- a) Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Ocorrência de declaração de falência ou instrução de insolvência civil promitente.

6.2 Em qualquer dos casos, aplica-se o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 no tocante ao reconhecimento dos direitos da Administração.

6.3 – A **FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

6.4 – A **FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.5 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, assegurados e contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)

7.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao **ÓRGÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235
Rubrica

GERENCIADOR da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.2 – Caberá à **FORNECEDORA** beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3 – As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciará a publicação desta Ata, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da **FORNECEDORA REGISTRADA**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

9.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/ 2013.

9.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.5 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam-se a presente Ata, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:

TESTEMUNHAS:

1. **CIC:**

2. **CIC:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235
Rubrica

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA-RR, E A EMPRESA
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da **CONTRATADA**), firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 019235/19**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 128/19**, homologado em _____ por despacho exarado às fls. _____ do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS COM CAPACETES, BAÚ, SQUEEZE E CADEADOS, COM PINTURA PERSONALIZADA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote 1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 128/2019 e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ DO RECEBIMENTO DE BENS

3.1– A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer / prestar o serviço objeto deste contrato, em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 - O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) até **30º (trigésimo) dia** após a efetivo recebimento definitivo, mediante a apresentação da documentação da Empresa (Nota Fiscal/DANFE), em 02 (duas) vias devidamente atestadas pela SEMGES/PMBV e das respectivas certidões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235

Rubrica

4.2.1 O Órgão **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor;

4.3 A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal

CNPJ nº 05.943.030/0001-55.

Endereço: palácio 9 de julho - Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco

Número do processo: 19235/2019 SEMGES

4.4 Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

4.5 A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentados nos documentos de habilitação e da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

4.6 nas Notas Fiscais /DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o numero do empenho, o número do contrato e a Descrição do Objeto, conforme proposta;

4.7 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta a **CONTRATADA**, ou inadimplência contratual, inclusive quando a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

4.8 A critério da **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**;

4.9 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

5.2 -Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - O(s) instrumento(s) contratual(is) terá(ão) vigência de **06 (seis) meses** contados da assinatura do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 5.450/2005, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1-As obrigações da **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1. As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: Funcional Programática: Categoria Econômica: Fontes de Recursos:** tendo sido emitida a **Nota de Empenho** nº ____, de __/__/2019, no valor de R\$ _____ (____).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAIS**, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:
2. CIC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235
Rubrica

ANEXO IV – INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

EST.:

CEP:

TEL (XX)

FAX (XX)

E-MAIL:

NOME P/CONTATO:

2 - ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

OBSERVAÇÕES:

- 1 Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
- 2 Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

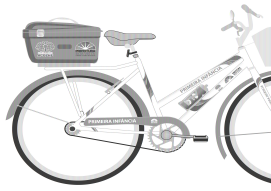
ANEXO V – MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO N.º019235/2019-SEMGES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS COM CAPACETES, BAÚ, SQUEEZE E CADEADOS, COM PINTURA PERSONALIZADA E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL




Produto					Valores Referência	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid.	Quant.	Unitário	IMAGENS ILUSTRATIVAS
1	Bicicleta feminina aro 26 , robusta, para atender ao transporte em todos os tipos de terreno, com quadro em aço carbono ABNT liga 1006 a 1012 reforçado, com parede de espessura mínima de 1,2 +/-0,1 mm, reforço nas soldas, garfo deverá ser em aço tubular ABNT 1006 a ABNT 1012, canote fabricados em tubos de aço, com espessura de no mínimo 1,5 mm, paralamas dianteiro e traseiro em material muito resistente, bagageiro com no mínimo 30 cm de comprimento, com suporte de carga aproximadamente 60kg, confeccionado em aço extraforte, com sistema para fixação da carga a ser transportada, guidão aço carbono tipo chifre de boi cromado, parede com espessura mínima de 1,5+/-0,1mm, com prolongador permitindo o ajuste em acordo com a estatura do condutor, suporte de guidão cromado com ajuste, pedivela em aço cromado liga 1020 monobloco, uma engrenagem em aço com 40 dentes e 19,05mm de diâmetro na perna, corrente grossa nas dimensões de 3/8"x1/2"x1/8", cubo dianteiro e traseiro aço cromado com 36 furos, freios dianteiros e traseiro , tipo V-Brake com hastes em liga de alumínio, fixadas junto a estrutura de garfo dianteiro e estrutura traseira do quadro, cabos de aço galvanizado com diâmetro de 1,5 mm e sapatas de borracha, as sapatas de borracha devem ter regulagem para atuação restrita ao aro, quando o freio não estiver acionado, o sistema de retorno por molas deve garantir a roda livre; cesto aramado reforçado na cor preta; manopla em PVC na cor preta com desenho antiderrapante, velocidade única, aro 26 reforçado, câmara de ar, expander canote selim reto zincado ou cromado em aço carbono com diâmetro de 25,4mm x 1,5mm de espessura, selim deverá ser anatômico, largo e flexível em espuma de poliuretano com capa de PVC cor preta, estrutura com base em plástico injetado, carrinho em chapa de aço, abraçadeira zincada com parafuso 13mm, ou estrutura com 2 molas de aço helicoidais e possuir regulagem que permita o		135			

CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235

Rubrica




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

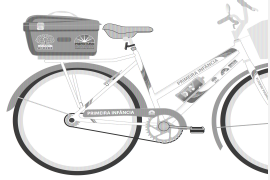
Produto					Valores Referência	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid.	Quant.	Unitário	IMAGENS ILUSTRATIVAS
	posicionamento seguro do ciclista em posição de passeio com inclinação de 60° a 90°, deve possuir regulagem angular, deve possuir regulagem de altura de no mínimo 120 mm, cobre corrente em aço, pedal metalciclo, engrenagem 46 D, descanso lateral em aço carbono tubular fixado no eixo do cubo traseiro, jogo de centro 45mm, jogo de direção , identificação informando o número de série de fabricação no tubo vertical central. A bicicleta deverá vir completa, equipada com espelho retrovisor do lado esquerdo, sinalização noturna dianteira, traseira no paralama, lateral nas rodas e dos pedais, campainha , conforme Código de Trânsito Brasileiro. A bicicleta deverá ter identificação de logomarcas e pintura nas cores conforme anexo I. A pintura deverá ter aplicação de tinta com tecnologia eletrostática a pó nas cores indicadas pelo Contratante. A bicicleta deve ser entregue montada, pintada conforme anexo I, rodas apertadas e centradas, pneus calibrados, freios regulados, quadro alinhado, engraxada, revisada, com todos os acessórios e pronta para uso. Com jogo de chaves de aço e bomba manual para encher pneu das bicicletas a serem entregues, bomba com aproximadamente 30cm. Squeeze térmica 700ml para bike, com suporte em ABS já instalado, na cor verde e com as logomarcas do layout indicados pela contratante, e com aplicação de verniz uv proteção <i>contra os raios</i> ultravioletas.					
2	Capacete de ciclismo feminino branco , design moderno para o público feminino feito tanto para MTB como uso urbano, com viseira removível, perfil de ventilação excelente, ajuste com trava através do sistema ErgoDial e fácil adequação do cabelo tipo “rabo de cavalo” na traseira do capacete, com camlock strap levers, ajuste das fitas laterais com travamento prático e ajuste confortável, com no mínimo 15 entradas de ventilação, fusão do casco externo com a camada interna de absorção de impactos (Fusion InMold Microshell). Peso Aprox.: 310 g, tamanho único: 50 - 57 cm.			135		
3	Cadeado articulado 18mm x 1000mm para cada bicicleta, cadeado articulado 18mmx10000mm, reforçado, cabo de aço com capa protetor, sistema interno de alta segurança, e tampa protetora no tambor da chave que impede a entrada de água, com duas chaves.			135		
4	Baú (bauleto) com capacidade para 20 litros , com material muito resistente ao sol e quedas, para transporte de cargas até 10Kg, para diversos usos, transporte de objetos de forma segura e prática. A base de engate rápido permite que você coloque e retire o baú da bicicleta em apenas um click, excelente para levar objetos do dia a dia. Com fixação traseira, no bagageiro, com base de engate rápido para bicicletas que tenha um bagageiro padrão perfeitamente instalado. Produzido em plástico (PP) e peças metálicas de fixação, baú medindo C410 x L260			135		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Produto					Valores Referência	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid.	Quant.	Unitário	IMAGENS ILUSTRATIVAS
	x A240 mm, com 1,50 Kg, com capacidade de 20 litros. O baú deverá ter identificação de logomarcas e cores conforme anexo I. Deverão ser envelopados com vinil adesivo com impressão digital nas cores e logomarcas do layout indicados pela contratante, e com aplicação de verniz uv proteção <i>contra os raios</i> ultravioletas. Os baús deverão ser entregues montados e fixados nas bicicletas.					
5	Squeeze térmica 700ml para bike, com suporte em ABS já instalado, com isolamento térmico que reflete o calor, bico removível e tampa grande para facilitando a higienização, com alça que facilita o transporte e saque rápido do suporte, livre de BPA, sem gosto, suporte em ABS material super resistente já instalado na bicicleta, com material que não enferruja. Na cor verde e com as logomarcas do layout indicados pela contratante, e com aplicação de verniz uv proteção <i>contra os raios</i> ultravioletas.		135			
VALOR TOTAL DO LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL					R\$	

LOTE II – EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP – COTA RESERVADA

Produto					Valores Referência	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid.	Quant.	Unitário	IMAGENS ILUSTRATIVAS
1	Bicicleta feminina aro 26 , robusta, para atender ao transporte em todos os tipos de terreno, com quadro em aço carbono ABNT liga 1006 a 1012 reforçado, com parede de espessura mínima de 1,2 +/-0,1 mm, reforço nas soldas, garfo deverá ser em aço tubular ABNT 1006 a ABNT 1012, canote fabricados em tubos de aço, com espessura de no mínimo 1,5 mm, paralama dianteiro e traseiro em material muito resistente, bagageiro com no mínimo 30 cm de comprimento, com suporte de carga aproximadamente 60kg, confeccionado em aço extraforte, com sistema para fixação da carga a ser transportada, guidão aço carbono tipo chifre de boi cromado, parede com espessura mínima de 1,5 +/-0,1mm, com prolongador permitindo o ajuste em acordo com a estatura do condutor, suporte de guidão cromado com ajuste, pedivela em aço cromado liga 1020 monobloco, uma engrenagem em aço com 40 dentes e 19,05mm de diâmetro na perna, corrente grossa nas dimensões de 3/8"x1/2"x1/8", cubo dianteiro e traseiro aço cromado com 36 furos, freios dianteiros e traseiro , tipo V-Brake com hastes em liga de alumínio, fixadas junto a estrutura de garfo dianteiro e estrutura traseira do quadro, cabos de aço galvanizado com diâmetro de 1,5 mm e sapatas de borracha, as sapatas de borracha devem ter regulagem para atuação restrita ao aro, quando o freio não estiver acionado,		45			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Produto					Valores Referência	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid.	Quant.	Unitário	IMAGENS ILUSTRATIVAS
	<p>o sistema de retorno por molas deve garantir a roda livre; cesto aramado reforçado na cor preta; manopla em PVC na cor preta com desenho antiderrapante, velocidade única, aro 26 reforçado, câmara de ar, expander canote selim reto zincado ou cromado em aço carbono com diâmetro de 25,4mm x 1,5mm de espessura, selim deverá ser anatômico, largo e flexível em espuma de poliuretano com capa de PVC cor preta, estrutura com base em plástico injetado, carrinho em chapa de aço, abraçadeira zincada com parafuso 13mm, ou estrutura com 2 molas de aço helicoidais e possuir regulagem que permita o posicionamento seguro do ciclista em posição de passeio com inclinação de 60° a 90°, deve possuir regulagem angular, deve possuir regulagem de altura de no mínimo 120 mm, cobre corrente em aço, pedal metalciclo, engrenagem 46 D, descanso lateral em aço carbono tubular fixado no eixo do cubo traseiro, jogo de centro 45mm, jogo de direção, identificação informando o número de série de fabricação no tubo vertical central. A bicicleta deverá vir completa, equipada com espelho retrovisor do lado esquerdo, sinalização noturna dianteira, traseira no paralama, lateral nas rodas e dos pedais, campainha, conforme Código de Trânsito Brasileiro. A bicicleta deverá ter identificação de logomarcas e pintura nas cores conforme anexo I. A pintura deverá ter aplicação de tinta com tecnologia eletrostática a pó nas cores indicadas pelo Contratante. A bicicleta deve ser entregue montada, pintada conforme anexo I, rodas apertadas e centradas, pneus calibrados, freios regulados, quadro alinhado, engraxada, revisada, com todos os acessórios e pronta para uso. Com jogo de chaves de aço e bomba manual para encher pneu das bicicletas a serem entregues, bomba com aproximadamente 30cm. Squeeze térmica 700ml para bike, com suporte em ABS já instalado, na cor verde e com as logomarcas do layout indicados pela contratante, e com aplicação de verniz uv proteção <i>contra os raios</i> ultravioletas.</p>					
2	<p>Capacete de ciclismo feminino branco, design moderno para o público feminino feito tanto para MTB como uso urbano, com viseira removível, perfil de ventilação excelente, ajuste com trava através do sistema ErgoDial e fácil adequação do cabelo tipo “rabo de cavalo” na traseira do capacete, com camlock strap levers, ajuste das fitas laterais com travamento prático e ajuste confortável, com no mínimo 15 entradas de ventilação, fusão do casco externo com a camada interna de absorção de impactos (Fusion InMold Microshell). Peso Aprox.: 310 g, tamanho único: 50 - 57 cm.</p>		45			
3	<p>Cadeado articulado 18mm x 1000mm para cada bicicleta, cadeado articulado 18mmx10000mm, reforçado, cabo de aço com capa protetor, sistema interno de alta segurança, e tampa protetora no tambor da chave que impede a entrada de água, com duas chaves.</p>		45			

CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Produto					Valores Referência	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid.	Quant.	Unitário	IMAGENS ILUSTRATIVAS
4	Baú (bauleto) com capacidade para 20 litros , com material muito resistente ao sol e quedas, para transporte de cargas até 10Kg, para diversos usos, transporte de objetos de forma segura e prática. A base de engate rápido permite que você coloque e retire o baú da bicicleta em apenas um click, excelente para levar objetos do dia a dia. Com fixação traseira, no bagageiro, com base de engate rápido para bicicletas que tenha um bagageiro padrão perfeitamente instalado. Produzido em plástico (PP) e peças metálicas de fixação, baú medindo C410 x L260 x A240 mm, com 1,50 Kg, com capacidade de 20 litros. O baú deverá ter identificação de logomarcas e cores conforme anexo I. Deverão ser envelopados com vinil adesivo com impressão digital nas cores e logomarcas do layout indicados pela contratante, e com aplicação de verniz uv proteção <i>contra os raios</i> ultravioletas. Os baús deverão ser entregues montados e fixados nas bicicletas.		45			
5	Squeeze térmica 700ml para bike , com suporte em ABS já instalado, com isolamento térmico que reflete o calor, bico removível e tampa grande para facilitando a higienização, com alça que facilita o transporte e saque rápido do suporte, livre de BPA, sem gosto, suporte em ABS material super resistente já instalado na bicicleta, com material que não enferruja. Na cor verde e com as logomarcas do layout indicados pela contratante, e com aplicação de verniz uv proteção <i>contra os raios</i> ultravioletas.		45			
VALOR TOTAL DO LOTE II – EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP – COTA RESERVADA					R\$	

Local de Entrega:		
Prazo de Validade Proposta:		
Prazo para Fornecimento:		
Banco :	Agência:	C/C:
Boa Vista-RR,	/ / 19	Ass. e Carimbo do Proponente :

CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 019235

Rubrica